TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **aquisição de materiais recreativos, compreendendo 2.500 (duas mil e quinhentas) bolas recreativas e 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de bolhas de sabão**, destinados à distribuição gratuita às crianças participantes do Evento de Natal promovido pela Prefeitura Municipal de Tibagi, Estado do Paraná, visando proporcionar momentos de lazer, diversão, entretenimento e integração social ao público infantil durante a programação comemorativa.

1.2. A aquisição tem como finalidade disponibilizar materiais recreativos adequados ao público infantil, contribuindo para o desenvolvimento de atividades lúdicas, a interação entre as crianças e a participação nas ações organizadas pelo Município. Os materiais serão distribuídos gratuitamente durante o evento, como parte da programação de confraternização e celebração natalina promovida pela Administração Municipal.

1.3. O objeto compreende os seguintes quantitativos:

- **Item 01 – Bolas recreativas:** 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades, novas, de primeiro uso, em cores variadas, com estrutura íntegra, acabamento adequado e próprias para atividades recreativas infantis, sem rachaduras, furos, deformações, rebarbas ou outros defeitos que comprometam sua utilização, qualidade ou segurança.
- **Item 02 – Bolhas de sabão:** 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades, constituídas por líquido próprio para formação de bolhas de sabão, acondicionadas individualmente em recipientes adequados e acompanhadas de aplicador ou dispositivo próprio para utilização. Os produtos deverão apresentar embalagens íntegras, devidamente fechadas, sem vazamentos ou sinais de violação, contendo identificação do produto, fabricante e orientações de uso, quando aplicáveis, observadas as exigências legais de segurança pertinentes à categoria.

1.4. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, não recondicionados, não reutilizados e livres de quaisquer defeitos de fabricação, avarias ou irregularidades que possam comprometer sua qualidade, finalidade ou utilização. Deverão ser fornecidos em perfeitas condições de conservação, acondicionamento, armazenamento e transporte.

1.5. Os materiais deverão atender integralmente às características e especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, bem como às normas legais e regulamentares aplicáveis, especialmente aquelas relacionadas à segurança, fabricação, comercialização, identificação e utilização de produtos destinados ao público infantil.

1.6. A contratação compreenderá o fornecimento da totalidade dos quantitativos previstos, em parcela única, não sendo admitida a entrega parcial sem prévia autorização expressa da Administração Municipal.

1.7. A contratada será integralmente responsável por todas as despesas necessárias ao cumprimento do objeto, incluindo aquisição dos produtos, embalagens, acondicionamento, carga, transporte, frete, descarga, tributos, encargos e quaisquer outros custos diretos ou indiretos incidentes sobre o fornecimento, não cabendo à Administração qualquer pagamento adicional além do valor contratado.

1.8. A entrega deverá ocorrer no Município de Tibagi/PR, em local a ser indicado pela Secretaria requisitante, observando-se o prazo e as condições estabelecidas neste Termo de Referência, de modo a assegurar a disponibilidade dos materiais para a realização do Evento de Natal.

1.9. Os produtos entregues serão submetidos à conferência quantitativa e qualitativa pelo servidor responsável, que verificará a correspondência entre os materiais fornecidos e as especificações exigidas. Materiais que apresentarem defeitos, avarias, embalagens violadas, vazamentos ou divergências em relação ao objeto contratado poderão ser recusados, devendo a contratada providenciar sua substituição, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

1.10. A contratação será processada por meio de Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento pelo menor preço, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, as condições estabelecidas no aviso de contratação direta e os demais documentos que integram o procedimento.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de aquisição de materiais recreativos destinados à distribuição gratuita às crianças durante a realização do Evento de Natal promovido pela Prefeitura Municipal de Tibagi/PR.

A iniciativa tem como finalidade proporcionar momentos de lazer, diversão, entretenimento e integração social ao público infantil, por meio da disponibilização de brinquedos simples e acessíveis, contribuindo para tornar a programação natalina mais acolhedora, participativa e significativa para as crianças e suas famílias.

A aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) bolas recreativas e 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de bolhas de sabão busca atender à previsão de público infantil participante do evento, possibilitando a distribuição gratuita dos materiais e garantindo que a ação alcance um número expressivo de crianças.

A escolha dos materiais considera sua finalidade recreativa, a facilidade de distribuição e utilização e sua adequação à programação do evento. São produtos que permitem atividades lúdicas, estimulam a interação entre as crianças e proporcionam entretenimento durante a comemoração natalina.

A contratação deverá observar os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade, da isonomia e da seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

A execução do objeto ocorrerá mediante o fornecimento integral dos materiais contratados, em parcela única, contemplando 2.500 (duas mil e quinhentas) bolas recreativas e 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de bolhas de sabão.

Após a formalização da contratação e o cumprimento das condições estabelecidas para o pagamento, a contratada deverá providenciar a separação, o acondicionamento, o transporte e a entrega dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da confirmação do pagamento pela Administração Municipal.

A entrega deverá ser realizada no Município de Tibagi/PR, em local a ser indicado pela Secretaria requisitante, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, mediante prévio alinhamento com o servidor responsável pelo recebimento.

A contratada deverá assegurar que todos os materiais sejam entregues novos, de primeiro uso, em perfeitas condições de conservação e utilização, devidamente acondicionados e em conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

No ato da entrega, será realizada a conferência dos quantitativos e das condições dos produtos, verificando-se a integridade das bolas, a qualidade e adequação dos materiais, bem como a integridade das embalagens das unidades de bolhas de sabão, inclusive quanto à ausência de vazamentos, violações ou defeitos.

Os materiais que apresentarem divergências em relação às especificações, defeitos, avarias ou condições inadequadas de utilização poderão ser recusados pela Administração, cabendo à contratada providenciar a substituição dos itens rejeitados, sem custos adicionais, no prazo estabelecido pelo responsável pela fiscalização.

A execução será considerada satisfatória quando houver o fornecimento da totalidade dos materiais, dentro do prazo estabelecido, em conformidade com as especificações técnicas e em condições adequadas para sua distribuição e utilização pelo público infantil.

Como resultado esperado, pretende-se assegurar que a Administração Municipal disponha dos materiais recreativos necessários, em quantidade suficiente e dentro do prazo previsto, para realizar a distribuição gratuita durante o Evento de Natal, contribuindo para o cumprimento da programação planejada e para o atendimento do interesse público.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A empresa interessada em participar do procedimento deverá possuir atividade econômica compatível com o fornecimento dos materiais objeto desta contratação, demonstrando capacidade para atender às condições, quantidades, prazos e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Considerando que o objeto consiste na aquisição de bens comuns, de natureza simples, disponíveis no mercado e sem complexidade técnica relevante, os requisitos de qualificação deverão ser proporcionais à natureza e ao porte da contratação, de modo a assegurar o fornecimento adequado sem impor exigências excessivas que possam restringir a competitividade do procedimento.

3.1. Capacidade técnica da empresa

A empresa deverá demonstrar que possui condições de fornecer os materiais solicitados, observando as especificações técnicas, os quantitativos e os prazos estabelecidos pela Administração Municipal.

Em razão da simplicidade e da baixa complexidade do objeto, não será exigida, em princípio, a apresentação de atestado de capacidade técnica, uma vez que a comprovação de experiência anterior específica não se mostra indispensável para assegurar a execução satisfatória do fornecimento.

A Administração poderá solicitar informações e documentos complementares estritamente necessários à verificação da conformidade dos produtos ofertados, desde que previstos no instrumento convocatório e observada a legislação aplicável.

3.2. Habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista

A empresa deverá apresentar a documentação de habilitação exigida para a contratação, conforme as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e as condições estabelecidas no aviso de contratação direta, incluindo, quando aplicável:

- Comprovação de existência jurídica e regularidade cadastral;
- Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Comprovação de regularidade perante a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, conforme exigível;
- Comprovação de regularidade perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- Certidão de regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- Declarações exigidas pela legislação e pelo instrumento convocatório.

3.3. Requisitos de qualidade e conformidade dos produtos

Os materiais fornecidos deverão ser novos, de primeiro uso, sem defeitos de fabricação, avarias ou sinais de utilização anterior, atendendo integralmente às especificações descritas neste Termo de Referência.

As bolas deverão apresentar acabamento adequado, estrutura íntegra e características compatíveis com sua finalidade recreativa infantil.

As unidades de bolhas de sabão deverão possuir embalagens individuais íntegras, devidamente fechadas, sem vazamentos ou sinais de violação, acompanhadas de aplicador ou dispositivo apropriado para utilização.

Os produtos deverão atender às normas de segurança, identificação, rotulagem, fabricação e comercialização aplicáveis, especialmente aquelas pertinentes aos materiais destinados ao público infantil. Quando legalmente exigível, deverão possuir certificação ou comprovação de conformidade perante os órgãos competentes.

3.4. Responsabilidades da contratada

A contratada deverá:

- Fornecer integralmente os quantitativos contratados, respeitando as especificações estabelecidas;
- Cumprir o prazo e o local de entrega determinados pela Administração;
- Responsabilizar-se por todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga e descarga;
- Garantir a qualidade e a integridade dos materiais entregues;
- Substituir, sem custos adicionais para a Administração, os produtos recusados em razão de defeitos, avarias ou desconformidade com as especificações;
- Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração durante a execução do fornecimento;
- Cumprir as obrigações legais, fiscais, trabalhistas e comerciais relacionadas à contratação.

3.5. Condições gerais de participação

Poderão participar do procedimento as empresas que atendam às condições estabelecidas no aviso de contratação direta e que não estejam impedidas de licitar ou contratar com a Administração Pública, observadas as disposições legais aplicáveis.

As exigências de habilitação deverão ser compatíveis com o objeto, garantindo a seleção de fornecedor apto a realizar o fornecimento com qualidade, segurança, pontualidade e preço vantajoso para o Município.

4. DA JUSTIFICATIVA

Justifica-se a presente contratação pela necessidade de aquisição de materiais recreativos destinados à distribuição gratuita às crianças durante a realização do Evento de Natal promovido pela Prefeitura Municipal de Tibagi/PR, como parte das ações comemorativas e de integração social desenvolvidas pela Administração Municipal.

A realização do Evento de Natal representa uma oportunidade de proporcionar às crianças e suas famílias momentos de lazer, alegria, convivência e participação comunitária, fortalecendo os vínculos sociais e promovendo o acesso a atividades recreativas e de entretenimento. Nesse contexto, a disponibilização de brinquedos e materiais recreativos contribui para tornar a programação mais atrativa, acolhedora e inclusiva, especialmente para o público infantil.

A aquisição de 2.500 (duas mil e quinhentas) bolas recreativas e 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de bolhas de sabão tem por finalidade atender à previsão de público infantil participante do evento, permitindo a distribuição gratuita dos materiais e proporcionando às crianças oportunidades de diversão e interação por meio de atividades lúdicas.

A escolha desses materiais considera sua finalidade recreativa, a facilidade de distribuição e utilização e sua adequação à proposta do evento. As bolas possibilitam brincadeiras e atividades de movimento, enquanto as bolhas de sabão proporcionam entretenimento e estímulo à interação entre as crianças, contribuindo para um ambiente festivo e participativo.

A contratação também busca assegurar que os materiais estejam disponíveis em quantidade suficiente e em condições adequadas de qualidade e segurança, evitando a falta de produtos durante a programação e permitindo que a Secretaria responsável organize previamente a distribuição.

Ressalta-se que a aquisição deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, economicidade e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária e de interesse público, uma vez que contribuirá para a execução adequada do Evento de Natal, proporcionando momentos de lazer e integração às crianças participantes, além de assegurar o atendimento da finalidade social e recreativa da programação organizada pelo Município de Tibagi/PR.

5. DAS ESPECIFICAÇÕES

A contratação pretendida objetiva atender aos itens a seguir listados, cujas especificações são parte integrante do Estudo Técnico Preliminar e deste Termo de Referência, devendo os produtos atender aos padrões mínimos de qualidade, segurança, conservação e adequação à finalidade a que se destinam.

Item	Especificação	Unid.	Quantidade	Preço Unit. Estimado	Preço Total
1	Aquisição de bolas recreativas infantis, novas, de primeiro uso, em cores variadas, próprias para atividades de lazer e recreação infantil. Deverão apresentar estrutura íntegra, acabamento adequado, superfície uniforme e resistência compatível com sua finalidade, sem rachaduras, furos, deformações, rebarbas ou quaisquer defeitos que comprometam sua utilização, qualidade ou segurança. Os produtos deverão ser entregues em perfeitas condições de uso e conservação, atendendo às normas de segurança aplicáveis à categoria.	un	2.500	$ 2,99	$7.475,00
2	Aquisição de unidades de bolhas de sabão, contendo líquido próprio para formação de bolhas, acondicionadas individualmente em recipientes adequados e acompanhadas de aplicador ou dispositivo próprio para utilização. Os produtos deverão ser novos, estar devidamente fechados, possuir embalagens íntegras, sem vazamentos ou sinais de violação, e apresentar identificação do produto, fabricante e orientações de uso, quando aplicáveis. Deverão atender às exigências legais de qualidade e segurança pertinentes aos produtos destinados ao público infantil.	un	2.500	$1,99	$4.975,00

Valor total estimado da contratação: R$ 12.450,00 (doze mil quatrocentos e cinquenta reais).

Critério de julgamento das propostas:

O critério de julgamento das propostas será o **MENOR PREÇO POR ITEM**, considerando que o objeto é composto por dois itens distintos, com características e especificações próprias, os quais podem ser fornecidos de forma independente.

A adoção do julgamento por item visa ampliar a competitividade do procedimento, possibilitando a participação de maior número de fornecedores, inclusive aqueles que comercializam apenas um dos produtos, além de permitir que a Administração obtenha a proposta mais vantajosa para cada item, observadas as especificações e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

6. DA EXECUÇÃO DO OBJETO ou CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO E LOCAL DE ENTREGA

A) Prazo e condições de entrega

O fornecimento dos materiais deverá ocorrer em parcela única, contemplando a totalidade dos quantitativos contratados, sendo 2.500 (duas mil e quinhentas) bolas recreativas e 2.500 (duas mil e quinhentas) unidades de bolhas de sabão.
A contratada deverá realizar a entrega no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, contados a partir da confirmação do pagamento pela Administração Municipal, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento de contratação.
A entrega deverá ocorrer no Município de Tibagi/PR, em local a ser indicado pela Secretaria requisitante, de segunda a sexta-feira, nos horários das 8h às 11h30 e das 13h às 17h, mediante prévio alinhamento com o responsável pelo recebimento.
Todas as despesas relativas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga, acondicionamento e demais custos necessários à entrega, serão de responsabilidade exclusiva da contratada, não cabendo à Administração qualquer despesa adicional.

B) Responsável pelo recebimento

O recebimento dos materiais será realizado por servidor(es) designado(s) formalmente pela Administração Municipal ou pela Secretaria requisitante, que ficará(ão) responsável(is) pela conferência dos quantitativos, verificação das condições dos produtos e confirmação de conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

C) Comprovante de entrega

Por ocasião da entrega, a contratada deverá apresentar comprovante respectivo, no qual deverão constar a data da entrega, a identificação da empresa fornecedora, a descrição dos materiais entregues e os respectivos quantitativos.
O servidor responsável pelo recebimento deverá registrar sua identificação, cargo e assinatura no comprovante, para fins de formalização e controle da entrega.

D) Emissão das notas fiscais

As notas fiscais deverão ser emitidas em nome da Prefeitura do Município de Tibagi/PR, observando-se os dados cadastrais e demais informações constantes na respectiva Nota de Empenho, bem como a descrição e os quantitativos dos materiais efetivamente fornecidos.

E) Apresentação da Nota de Empenho

A Nota de Empenho deverá acompanhar a documentação fiscal correspondente, possibilitando ao servidor responsável pelo recebimento identificar e conferir se os materiais entregues correspondem ao objeto, às quantidades e às condições estabelecidas pela Administração.

F) Cumprimento das especificações

Deverão ser rigorosamente observadas as quantidades, especificações técnicas, padrões mínimos de qualidade, condições de acondicionamento e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, no aviso de contratação direta e na proposta apresentada pela empresa vencedora.
Os materiais deverão ser novos, de primeiro uso e entregues em perfeitas condições de conservação e utilização.
Não serão aceitos produtos com defeitos, avarias, embalagens violadas, vazamentos ou quaisquer características que estejam em desacordo com as especificações exigidas.
Caso sejam identificadas irregularidades, a Administração poderá recusar total ou parcialmente os materiais, devendo a contratada providenciar a substituição dos itens recusados, sem custos adicionais, no prazo estabelecido pelo responsável pelo acompanhamento da contratação.

G) Critérios e prazos de recebimento

O recebimento dos materiais ocorrerá em duas etapas:
I – **Recebimento provisório:** será realizado no ato da entrega, de forma sumária, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com as especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência.
II – **Recebimento definitivo:** será realizado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a conferência detalhada dos quantitativos, da qualidade, da integridade e da conformidade dos produtos fornecidos.
Caso sejam constatadas irregularidades ou desconformidades, a contratada será formalmente comunicada para providenciar as correções ou substituições necessárias, sem qualquer ônus adicional para a Administração.
O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e conformidade dos materiais fornecidos, nem afastará as demais obrigações legais e contratuais.

7. DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

O período de vigência do instrumento contratual será de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua assinatura, com eficácia legal após a divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), quando aplicável, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

A vigência compreenderá o período necessário à formalização da contratação, cumprimento das condições de pagamento, entrega integral dos materiais, recebimento provisório e definitivo, bem como eventual substituição de produtos que apresentem defeitos ou desconformidades.
Por se tratar de aquisição de bens com entrega única, a contratação será considerada executada após o fornecimento integral dos materiais e o cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, sem prejuízo das responsabilidades legais relativas à qualidade e à garantia dos produtos.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Sem prejuízo das demais disposições deste contrato, a CONTRATADA fica obrigada a:

Ofertar produtos de primeira qualidade. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;

Não transferir a outrem a responsabilidade de execução do objeto contratado, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência de cada Secretaria;

Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

Prover condições que possibilitem o atendimento dos serviços a partir da data de sua assinatura do contrato;

Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Tibagi;
Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Prefeitura Municipal de Tibagi, atendendo de imediato às reclamações;

Manter entendimento com a Prefeitura Municipal de Tibagi, objetivando evitar transtornos nos atendimentos, mantendo sempre a Administração informada de dados relevantes;

Responsabilizar-se pelas despesas com o cumprimento das obrigações sociais, civis, fiscais, tributárias etrabalhistas, decorrente a execução total deste contrato, correndo todas por sua exclusiva conta, inexistindo qualquer tipo de solidariedade do CONTRATANTE para com estas obrigações;

Cumprir todas as legislações federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes durante a execuçãodo contrato, sendo a única responsável por prejuízos decorrentes de infrações a que der causa;

Arcar com todas as despesas referentes à mão-de-obra, transportes, equipamentos auxiliares, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e contribuições de qualquer natureza ou espécie, encargos sociais, contribuições para a Previdência Social e demais despesas diretas ou indiretas inerentes aos serviços e quaisquer outros encargos necessários à perfeita execução de entrega do objeto do instrumento contratual, inclusive quanto à criação de novos encargos, ficando a Prefeitura Municipal de Tibagi-PR excluída de qualquer solidariedade e responsabilidade civil, penal, fiscal, tributária ou trabalhista;

Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no ato convocatório, em especial a sua regularidade fiscal, através da apresentação das respectivas certidões, quais sejam: Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (abrangendo inclusive as contribuições sócias previstas nas alíneas “a” a “d” do parágrafo único do art. 11 da Lei nº. 8.212/1991), de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal da sede da pessoa jurídica, e para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), além da Certidão de Débitos Trabalhistas;

Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Prefeitura Municipal de Tibagi-PR e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus empregados ou prepostos na execução dos serviços contratados, exceto em casos fortuitos ou de força maior contemplados no Código Civil Brasileiro, isentando em qualquer caso o CONTRATANTE em toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência de prejuízo;

Responsabilizar-se por quaisquer danos que venha a causar a terceiros ou ao patrimônio da Prefeitura Municipal de Tibagi-PR, reparando às suas custas os mesmos, durante ou após a execução dos serviços contratados sem que lhe caiba nenhuma indenização por parte da Contratante;

Responder civilmente, pelos atos praticados por seus empregados e prepostos, quando da execução doobjeto deste instrumento, suportando os ônus decorrentes de quaisquer danos materiais e morais, por eles causados a bens e pessoas, sem prejuízo do direito de regresso;

Manter sigilo total não divulgando quaisquer informações a que tenha acesso em virtude dos trabalhos a serem executados ou de que tenha tomado conhecimento em decorrência da execução do contrato, sem autorização, por escrito, da Prefeitura Municipal de Tibagi-PR, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

Responder pelo sigilo de todas as informações a que tiver acesso em decorrência do objeto desta
contratação;

Prestar informações e esclarecimentos a Prefeitura Municipal de Tibagi-PR sobre eventuais atos ou fatos noticiados que envolvam a CONTRATADA, independentemente de solicitação;

Responder por quaisquer danos causados a Prefeitura Municipal de Tibagi-PR ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou seu dolo na execução do contrato; a fiscalização ou o acompanhamento do contrato pela Prefeitura Municipal de Tibagi-PR não reduzirão ou excluirão a responsabilidade da CONTRATADA.

Realizar o objeto do contrato em estrita observância ao expresso e previamente autorizado pela Prefeitura Municipal de Tibagi-PR.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

Sem prejuízo das disposições contidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal de Tibagi-PR, fica obrigada a:

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

Acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato, de modo a zelar pela qualidade, transparência eagilidade na execução do serviço, sem prejuízo da responsabilidade da CONTRATADA;

Efetuar o pagamento à CONTRATADA, mediante apresentação de nota fiscal/fatura com o devido atesto pelo gestor responsável pela fiscalização do instrumento contratual;

Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa cumprir suas obrigações dentro dasnormas e condições estabelecidas neste Contrato;

Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA;

Fiscalizar e Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas, eventuais atrasos e irregularidades constatadas na execução do contrato para que sejam adotadas as medidas corretivas necessárias;

Exigir o fiel cumprimento de todos os requisitos acordados e da proposta apresentada, avaliando, também, a qualidade dos serviços realizados, podendo rejeitá-los no todo ou em parte;

Verificar a documentação apresentada para fins de pagamento;

Comunicar formalmente à CONTRATADA sobre qualquer irregularidade constatada na execução do objeto contratado;

Designar o Gestor e o Fiscal do contrato, o qual certificará a qualidade e aceite do objeto contratado.

10. DO VALOR ESTIMADO

A estimativa de preços foi verificada no Estudo Técnico Preliminar – ETP, por meio de pesquisa de mercado junto a fornecedores do ramo, considerando, para cada item, o menor valor obtido nas cotações apresentadas.
Dessa forma, o valor total estimado para a presente aquisição é de **R$ 12.450,00 (doze mil, quatrocentos e cinquenta reais)**.
As despesas oriundas da presente aquisição correrão por conta de recursos próprios específicos, consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Tibagi – PR, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Ano	Recurso	Descrição	Fonte
2026	221	Despesas com benefícios eventuais-material, bem ou serviço para distribuição gratuita	0

11. DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado pela Administração Municipal após a formalização da contratação, mediante apresentação da Nota Fiscal pela Contratada e demais documentos exigidos, observadas as condições estabelecidas neste Termo de Referência e no instrumento contratual.

A confirmação do pagamento pela Administração Municipal será considerada o marco inicial para a contagem do prazo de entrega, devendo a Contratada realizar o fornecimento integral dos materiais no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos.

A Contratada será a única responsável pela correta emissão dos documentos fiscais e de cobrança, em todos os seus aspectos, devendo observar a legislação tributária vigente e apresentar as informações necessárias à identificação da aquisição.

Em caso de ausência de envio, falta de documentos obrigatórios ou incorreções na Nota Fiscal ou nos documentos que a acompanham, o pagamento ficará suspenso até que a Contratada apresente a documentação devidamente corrigida.

A Contratante reserva-se o direito de não atestar o recebimento definitivo e de adotar as medidas cabíveis caso os materiais entregues não estejam de acordo com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta apresentada pela Contratada.

A Contratante poderá deduzir dos valores devidos eventuais multas, indenizações ou outras obrigações de responsabilidade da Contratada, desde que devidamente apuradas e formalizadas no respectivo processo administrativo, observada a legislação aplicável.

A antecipação do pagamento deverá estar expressamente justificada no processo administrativo e prevista no instrumento de contratação, nos termos do art. 145 da Lei Federal nº 14.133/2021, demonstrando sua necessidade ou a obtenção de significativa economia para a Administração, além das cautelas necessárias para assegurar o cumprimento da obrigação pela Contratada.

12. DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução dos serviços será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado por Decreto Municipal pela Prefeitura Municipal de Tibagi – PR, conforme Art. 117 da Lei nº 14.133/21, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais, conforme o disposto nos §§ 1º e 2º doart. 117 da Lei nº 14.133, de 2021.

O descumprimento total ou parcial das obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

As atividades de gestão e fiscalização da execução contratual devem ser realizadas de forma preventiva, rotineira e sistemática, podendo ser exercidas por servidores, equipe de fiscalização ou único servidor, desde que, no exercício dessas atribuições, fique assegurada a distinção dessas atividades e, em razão do volume de trabalho, não comprometa o desempenho de todas as ações relacionadas à Gestão do Contrato.

A conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços deverá ser verificada juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência, no Estudo Técnico Preliminar e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021.

DATA 18 /11/2026

Servidores responsáveis pelo Termo de Referencia: Marcio José Bonasso Moreira

Secretário responsável: MARCIO JOSE BONASSO MOREIRA:03321404907

Assinado de forma digital por MARCIO JOSE BONASSO MOREIRA:03321404907
Dados: 2026.11.18 09:54:29 -03'00'